

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.321, DE 25 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 6.339, de 25 de Agosto de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 206.609,61 (duzentos e seis mil seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.614	CONSTR. DE CRECHE ESCOLAR PARK DO BAMBU		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	43.440,05
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	163.169,56
	Fonte de Rec.: 02 - Transf.e Convs Estaduais - Vinculados		
	Código de Aplicação: 210.009-Construção de Creche		
	Total	R\$	206.609,61

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita 226 (2472.99.04.00), Fonte de Recurso 02 Transf.e Convênios Estaduais Vinculados, Código de Aplicação: 210.009-Construção de Creche, durante o exercício de 2017.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Agosto de 2.017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Agosto de 2.017.